



Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova - 59056-265, Natal/RN
Telefone (084) 3206-5233 – Telefax (084) 3206-8500
site: www.ampern.org.br e-mail: ampern@ampern.org.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública pela
Lei Estadual nº 8.396 de 15 de outubro de 2003
e Lei Municipal nº 5.533 de 09 de janeiro de 2004.

Ofício nº 047/2021-Presidência/AMPERN

Natal, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Natal- RN

Assunto: Solicita informações relativas ao funcionamento da interoperabilidade dos sistemas e-MP e PJe.

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Em 20 de agosto de 2021, foi realizada reunião com a participação desta Associação e a PGJ/RN, com a presença de representantes da DTI (especificamente da gestão do sistema e-MP), na qual se discutiu a implementação da interoperabilidade entre os sistemas e-MP e o PJe, bem como foram ventiladas medidas alternativas para a melhoria do funcionamento do e-MP, de modo a atender a demanda dos usuários, promotores e procuradores de justiça.

Nessa reunião ficou acertado que, sobre a interoperabilidade, seria dado início à execução desta ferramenta, junto a um grupo “piloto” de promotorias de justiça, no início do mês de outubro/2021, e, em seguida, se prosseguiria à implementação da interoperabilidade, estendendo sua execução por lotes de promotorias, a fim de contemplar todas as unidades de execução do MPRN.

De fato, atualmente verificamos que a ferramenta da interoperabilidade dos sistemas e-MP e Pje começou a ser executada por um pequeno grupo de promotorias, as quais veem sendo acompanhadas e auxiliadas pelo setor competente da PGJ.

No entanto, em que pese a evolução nesse ponto, a AMPERN vem recebendo constantes demandas informando das mais variadas dificuldades enfrentadas no dia a dia, pelos membros do MPRN, relacionadas a deficiências ou falhas na execução da interoperabilidade entre os sistemas, causando prejuízo à produtividade da atividade fim ministerial.

Diante desse contexto de dificuldades que nos vem sendo relatadas, a AMPERN vem requerer a Vossa Excelência, o encaminhamento das informações abaixo descritas, para fins de conhecimento e avaliação do sistema e-MP:

1. Que seja apresentado um plano de trabalho específico e detalhado, onde seja informado o quantitativo de pessoal destacado para trabalhar nos pontos de melhoria do sistema, bem como a quantidade de pessoas a mais que serão empregadas para garantir o resultado do trabalho a ser desenvolvido;
2. Que sejam informadas, de forma pontual e objetiva, quais as medidas adotadas por esta Instituição para implementação da interoperabilidade em todas as unidades de execução do MPRN; bem como as medidas de melhorias que já se fazem necessárias com esta implementação;
3. Que seja definido um prazo para a solução dos problemas mais frequentes e que acarretam atrasos nos trabalhos exercidos pelos membros.

Registre-se que o presente requerimento tem por escopo alcançar o bom funcionamento do sistema e da eficiência da prestação do serviço ministerial, visando a adoção das providências cabíveis e possíveis destinadas à solução das falhas e aprimoramento da utilização do sistema, tornando-o prático, seguro e eficiente e, por conseguinte, viabilizar a melhor atuação dos membros do MPRN.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Juliana Limeira Teixeira
Presidente da AMPERN